

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA O COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

OM: COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO	
Setor Responsável: Seção de Logística do ComFlotMT	
Responsável pela Demanda: THIAGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	NIP: 11.0405.72
E-mail: thiago.bittencourt@marinha.mil.br	Telefone: (67) 3234-1264
<p>1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: O Comando da Flotilha do Mato Grosso, por meio de suas Organizações Militares subordinadas, executa operações ribeirinhas, exerce patrulha fluvial, coopera em ações de inspeção naval, efetua busca, socorro e salvamento fluvial e presta assistência cívico-social às populações ribeirinhas, contribuindo para a aplicação do Poder Naval na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval. Nesse contexto, observa-se a necessidade de aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas do Comando da Flotilha do Mato Grosso e de seus meios subordinados, visando assegurar condições adequadas de higiene, conservação, salubridade e organização das instalações administrativas, operacionais e alojamentos. A disponibilidade desses materiais é indispensável para a manutenção do ambiente laboral e da habitabilidade das Organizações Militares, contribuindo para o bem-estar do efetivo, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do ComFlotMT.</p>	
<p>2 - Quantidade estimada a ser contratada: Conforme Mapa Comparativo de Preços.</p>	
<p>3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: 03 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com com prazo máximo de 10 dias para o início da prestação do serviço, mediante cronograma de fornecimento de materiais a ser descortinando entre a Administração e a empresa adjudicada.</p>	
<p>4 - Estudo Técnico Preliminar: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.</p>	
<p>F - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e cor- P - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e cor- rerão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 14.445,00(quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais.), por meio da seguinte classificação orçamentária:</p>	
<p>5.1 Ação interna: G471FC601L0</p>	



5.2 Fonte de recursos: 1050000144
5.3 Natureza de Despesa (ND): 339030
5.4 Programa de Trabalho (PT): 236885

6 - Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório para a aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 - SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

65.171.702 LUANA SILVA OLIVEIRA 65.171.702/0001-83		Valor médio de referência
RAYNER COMERCIO LTDA 60.807.929/0001-59		
R\$ 14.445,00		14.445,00
	SIM	NÃO
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?	X	
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?		X

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 - Indicação do(s) responsável(is) pela fiscalização/recebimento:

(Continuação do Documento de Formalização da Demanda para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARA O COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO).

M. Detesa - MB
Fls. 04
Rubrica
Comando

3ºSG-MA THIAGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	Assinatura: 
CB-EL ADOLFO LUCAS AMORIM ROCHA PITTA	Assinatura: 

9 - Responsável pela confecção do Documento:

Ladário, MS, em 25 de maio de 2026.

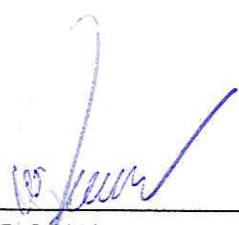


THIAGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Auxiliar de Finanças
Responsável pela Área Demandante

10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Ladário, MS, em 25 de maio de 2026



WAGNER GONÇALVES PEREIRA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas